



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 26 de Janeiro de 1972.

LEI Nº 1.402, DE 26 DE JANEIRO DE 1972.

Só denominação a uma rua da
cidade (LIDO MARZINI).-

GUILHERME MASCEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Santa Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

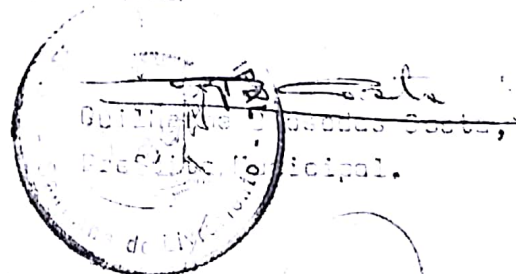
Art. 1º - É denominada LIDO MARZINI, a artéria que tem início junto a conflúncia da rua MANOEL P. COUTO e PAULO LABRETTI, e que passando pela Alameda da (terceira) repetidora de Canal-12, vai até encontrar-se com a divisa entre o Brasil e a República Oriental do Uruguai, junto ao término da estrada de Porto Rico.

Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a determinar a colocação das placas respectivas, devendo constar abaixo do nome a seguinte: RUA LIDO MARZINI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no jornal oficial do Município.

Santa Ana do Livramento, 26 de Janeiro de 1972.



Registre-se e Publique-se:

[Signature]
Mário de Almeida Lima,
Sec. Mun. de Administração, no impedimento do titular.